PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1.878/99

"Autoriza doação"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a CARLOS ANTÔNIO ABDALA, uma área de sua propriedade, designado por lote 01 da Q: 14 da Rua SR 09 - Loteamento Parque San Remo, nesta cidade. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina a Estação Climatológica Principal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de setembro de 1999.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento

ESTADO DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: *Prefeitura Municipal de Ipameri - GOIÁS*
Imóvel: *Lote - Parque San Remo*
Endereço: *Rua SR 09.*
Setor: *01*
Quadra: *14*
Área Total: *8.061,15m2.*
Área Doada: *8.061,15m2.*
Nome do Recebedor: CARLOS ANTÔNIO ABDALA
FINALIDADE: *Construção de uma olaria e diversos.*

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote)

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:
Frente: *124,39m. p/ a Rua SR 09 + 3,00m de chanfro..*
Fundos: *108,00m. p/ a Rua SR 08 + chanfro de 3,00m.*
Lateral direita: *54,65m. + chanfro de 3,00m p/ a Rua SR 07.*
Lateral esquerda: *62,00m. + chanfro de 3,00m p/ a Rua SR 06, onde finda a presente descrição.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de setembro de 1999.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento